



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 31/12/2021 às 00:01

ERRATA DA LEI N.º 14.331 - de 27 de dezembro de 2021 - Publicada em 28/12/2021. Onde se lê: “Art. 51. Fica extinta uma gratificação legislativa estabelecida pelo símbolo FGL-1, integrante do quadro de Assessoria Geral do Legislativo, criada pelo art. 10 da Lei 12.968, de 16 de maio de **2004**.”. **Leia-se:** “Art. 51. Fica extinta uma gratificação legislativa estabelecida pelo símbolo FGL-1, integrante do quadro de Assessoria Geral do Legislativo, criada pelo art. 10 da Lei 12.968, de 16 de maio de **2014**.”. Prefeitura de Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2021. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora.

Fechar